



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 04 de Novembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1091

Página 1 de 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 04 de Novembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1091

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.441, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de ENFERMEIRO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 29 de outubro de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) ANA BEATRIZ FRANCO ELIAS DOS SANTOS, CPF nº 264.XXX.XXX-24, contratada para o EMPREGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo ao dia 29/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 04 de Novembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1091

Página 3 de 3

PORTARIA Nº. 5.442 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Enfermeiro nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências. GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. PATRICIA GOMES SOARES, brasileira, CPF/MF nº. 265. XXX. XXX-56, aprovada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo 07/2025, contratado para o emprego de ENFERMEIRA.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência L1-01, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes. Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500